DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Oficiais

Portarias

Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Orindiúva, conforme disposição contida no §3, do art. 96, da Lei Estadual nº 10.083/98, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual, e considerando a Portaria Municipal nº 2.068, de 03 de Junho de 2019:

1 – REINALDO CLOVIS DE OLIVEIRA, CPF n. 114.328.368-62, Visitador Sanitário, para exercer a função como Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

2 – ELIANE ROCHA BERNARDES RIBEIRO, CPF n. 039.652.988-79, Nutricionista, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

3 – JULIANA LUCIANELLI MARINHO, CPF n. 342.240.788-05, Enfermeira – COREN Nº 306223, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

4 – SAMANTHA DE JESUS MONTEIRO, CPF n. 287.612.068-22, Agente de Controle de Vetores, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

5 – CLEBER MARTINS MALHEIRO, CPF n. 133.398.628-93, Técnico de Segurança do Trabalho, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

6 – BEATRIZ RESENDE DELIBERTI, CPF n. 414.288.428-02, Odontologista, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

7 – JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO, CPF 415.170.018-89, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5069995516, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

9 – SUE HELEN CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 368.433.648-37, Nutricionista, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

10 – MARCELO RICARDO LOPES ADAMI, CPF n. 303.766.548-30, Professor Municipal de Educação Básica – III, Educador Físico, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Orindiúva, 24 de Julho de 2020

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.